

EDITAL n° 002/2020 – INSTITUTO PROVIDA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES – CONTRATO PACTUADO ENTRE O INSTITUTO PROVIDA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, CUJO OBJETIVO É REALIZAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DAS ILHAS (MARÉ, BOM JESUS DOS PASSOS E FRADES – PARAMANA).

1. OBJETO:

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 07.466.228/0001-10, com sede à Rua Maria Isabel, n.º 332, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP n.º 42.702-440, reconhecido como Organização Social no Município de Salvador - BA, em conformidade com o disposto no art.5º da Lei Municipal n° 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área de saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à formação de cadastro de reserva, bem como a contratação de colaboradores, para atuação, no limite das vagas que vierem a surgir, em postos de trabalho nas USF PARAMANA, USF ILHA DE MARÉ e USF BOM JESUS DOS PASSOS**, situados no Município de Salvador, Estado da Bahia, em atendimento ao que dispõe o contrato acima especificado e conforme dispõem as normas estabelecidas neste Edital.

USF ILHA DE MARÉ			
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
CIRURGIÃO DENTISTA	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – AP	40H	3	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – PA	36H	2	PRONTO ATENDIMENTO
ENFERMEIRO COORDENADOR DO SERVIÇO	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
FISIOTERAPEUTA	20H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO GENERALISTA	40H	3	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO GINECOLOGISTA	20H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO PEDIATRA	20H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO EMERGENCISTA	24H	3	PRONTO ATENDIMENTO
NUTRICIONISTA	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA

NUTRICIONISTA	20H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
PSICÓLOGO	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA

USF PARAMANA (FRADES)			
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
CIRURGIÃO DENTISTA	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – AP	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – PA	36H	2	PRONTO ATENDIMENTO
ENFERMEIRO COORDENADOR DO SERVIÇO	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO GENERALISTA	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO EMERGENCISTA	24H	3	PRONTO ATENDIMENTO

USF BOM JESUS DOS PASSOS			
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
CIRURGIÃO DENTISTA	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – AP	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ENFERMEIRO – PA	36H	2	PRONTO ATENDIMENTO
ENFERMEIRO COORDENADOR DO SERVIÇO	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
FISIOTERAPEUTA	20H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO GENERALISTA	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO GINECOLOGISTA	20H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO PEDIATRA	20H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
MÉDICO EMERGENCISTA	24H	3	PRONTO ATENDIMENTO
NUTRICIONISTA	40H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
PSICÓLOGO	40H	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA

USF ILHA DE MARÉ			
PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	5	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44h	2	PRONTO ATENDIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h	2	PRONTO ATENDIMENTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	5	ATENÇÃO PRIMÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36h	2	PRONTO ATENDIMENTO

USF PARAMANA (FRADES)			
PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44h	2	PRONTO ATENDIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h	2	PRONTO ATENDIMENTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36h	2	PRONTO ATENDIMENTO

USF BOM JESUS DOS PASSOS			
PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL			
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	ÁREA DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	2	ATENÇÃO PRIMÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44h	2	PRONTO ATENDIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44H	2	PRONTO ATENDIMENTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36h	2	PRONTO ATENDIMENTO

Os contratos de trabalho a serem firmados observarão cláusulas uniformes, lastreadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como nas normas aplicáveis a cada categoria, assinando-se a Carteira de Trabalho e garantindo-se o recolhimento dos encargos incidentes e a disponibilização dos benefícios devidos.

Os contratos de trabalho poderão ser firmados por prazo determinado, em razão do que confere a característica de transitoriedade do contrato de gestão, previsto no **inciso a) do §2.º do Art. 443 da CLT**; esgotado o prazo inicial da contratação, o mesmo poderá ser prorrogado até o prazo limite apontado no **Art. 445** da mesma Lei.

As atribuições dos cargos listados no quadro acima são aquelas correlacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Respeitada a natureza dos cargos, por razões de interesse público, ao longo da execução dos contratos de trabalho poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

As funções efetivamente desempenhadas pelos empregados poderão vir a sofrer alterações ao longo da contratação, desde que haja compatibilidade com o cargo ocupado.

Serão reservadas 2% (dois por cento) de vagas para contratação de pessoas portadoras de deficiências, conforme artigo 93 da Lei federal nº 8.213/93 e Instrução Normativa nº 20/01, editada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do trabalho e emprego.

Cumprindo com o estabelecido através do Contrato de Gestão com o Município de Salvador (BA), considerando as dificuldades logísticas para traslado às unidades de saúde (cujo acesso ocorre, necessariamente, por via marítima) e com a intenção de promover fidelização de profissionais de acordo com a proposta de saúde da família (cuja atuação deve ocorrer com vínculo com a comunidade), será dada preferência à contratação de profissionais residentes das ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e dos Frades – Paramana ou que residam em regiões que permitam deslocamento mais fácil de forma a garantir a adequada continuidade dos serviços.

A contratação de colaboradores será efetivada **paulatinamente, na medida do eventual surgimento de vagas**, não existindo direito de contratação para qualquer candidato.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será composto por uma única etapa.

A etapa é eliminatória e consiste na análise curricular dos candidatos, através do currículo e documentos listados no item 4.1 deste Edital, pelo qual será verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no item 3, assim como será feita a avaliação, conforme critérios de qualificação técnica e experiência do profissional.

Havendo a necessidade, a critério do Administração do PROVIDA, poderá haver uma segunda etapa, a qual é eliminatória e classificatória e consiste em uma entrevista com intuito de avaliar as competências técnicas necessárias aos cargos.

3. REQUISITOS:

3.1 Para o preenchimento das vagas mencionadas acima, exigir-se-á a comprovação da conclusão dos cursos legalmente exigidos para o exercício das profissões referenciadas na tabela do item 1 deste Edital.

3.2 Para os candidatos ao cargo de Enfermeiro – AP, será exigida a experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação em Atenção Primária à Saúde.

3.3 Para os candidatos ao cargo de Enfermeiro – PA, serão exigidas:

- experiência mínima de 12 (doze) meses em serviços de urgência/emergência; e
- capacitações comprovadas em emergências (suportes básico e avançado de vida emitidos pelas sociedades de especialidades nacionais e internacionais) com, no máximo, 04 (quatro) anos de validade.

3.4 Para o cargo de Enfermeiro Coordenador do Serviço, serão exigidas:

- experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação em Atenção Primária à Saúde; e
- especialização em Atenção Primária à Saúde ou suas equivalências.

3.5 Para os candidatos ao cargo de Médico Emergencista, serão exigidas:

- capacitações em ATLS, ACLS e PALS (emitidos pelas sociedades de especialidades nacionais e internacionais) com, no máximo, 04 (quatro) anos de validade.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 DA INSCRIÇÃO:

O currículo e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail processoseletivo@providaos.org.br. No assunto deverá constar: “**EDITAL nº 002/2020 – CONTRATO ILHAS**” especificando o cargo pretendido no título do e-mail, anexando os seguintes elementos em **formato digital**:

- A) Currículo atualizado, constando informações completas sobre: informações individuais (nome, endereço, estado civil, profissão, contato telefônico e e-mail); escolaridade em todos os níveis possuídos; experiências profissionais com respectiva duração e especificação dos contratantes (referências profissionais dos últimos cargos ocupados com respectivos nomes e telefones dos contratantes responsáveis), cursos e demais aperfeiçoamentos profissionais concluídos – Arquivo em WORD ou PDF;
- B) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto – arquivo PDF;
- C) Cópia do diploma do último nível escolar cursado ou declaração de conclusão – arquivo PDF;
- D) Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de graduação, certificados ou atestados de cursos de especialização, extensão, cursos de capacitação, treinamentos, seminários e correlatos – arquivo PDF;
- E) Comprovante de inscrição nos conselhos profissionais, quando for o caso;
- F) Registro em Carteira de Trabalho, ou atestado emitido por pessoa jurídica devidamente assinado e carimbado pelo representante legal, ou comprovante de nomeação em cargo público, ou cópia de contrato de prestação de serviço, ou cópias de contracheques do período trabalhado, com atuação em área específica ou correlata à vaga pretendida, para fins de demonstração da experiência profissional – arquivo PDF;
- G) Declaração de que, caso venha a ser contratado por meio deste processo seletivo simplificado, compromete-se a providenciar o imediato desligamento de quaisquer cargos públicos cujo exercício implique em acumulação indevida de funções – arquivo PDF;
- H) Declaração assinada pelo candidato de possuir a disponibilidade para a prestação dos serviços referentes ao cargo para a qual está se candidatando – arquivo PDF;
- I) Comprovante de residência (por meio de fatura de água, luz ou telefone em seu nome ou em nome de parentes de 1º grau) – arquivo PDF;
- J) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br - link: serviços ao eleitor – quitação eleitoral) – arquivo PDF;

- K)** Ficha de Inscrição conforme modelo Anexo I, em que o candidato deverá expor os motivos para a sua seleção, devendo destacar a sua atuação em projetos e atividades desenvolvidas na prestação de serviços de saúde – arquivo PDF.

Todos os documentos listados nas alíneas A até J desta cláusula deverão ser encaminhados, para o e-mail processoseletivo@providaos.org.br

No eventual chamamento para a contratação, os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais ou em cópia autenticada em cartório.

Para efeito de observância, será considerada a data de recebimento das correspondências eletrônicas pelo servidor de internet do PROVIDA.

O INSTITUTO PROVIDA não assume nenhuma responsabilidade por eventuais falhas no serviço da rede mundial de internet, assim como em eventual falha nos servidores, quer do candidato, quer do PROVIDA, que impeçam a entrega dos currículos e documentos.

Os candidatos deverão atender quaisquer convocações disponibilizadas no site do INSTITUTO PROVIDA (www.providaos.org.br), para eventuais saneamentos de problemas ou dúvidas sobre a documentação encaminhada.

4.2 DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular, através do exame das informações constantes e dos documentos comprobatórios mencionados no item 4.1 deste Edital, avaliando-se a capacidade técnica, qualificação e experiência do candidato.

A eliminação dos currículos obedecerá aos seguintes critérios:

- A)** Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora;
- B)** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- C)** Apresentem documentos considerados ilegíveis ou fora das especificações do Edital.

Eventualmente, poderá ocorrer uma segunda fase do processo seletivo, que consiste na realização de entrevista técnica que abordará competências necessárias para a realização

das atividades de cada cargo. Trata-se de uma fase eliminatória e classificatória. Serão atribuídas pontuações entre 0,00 e 10,00, sendo esta, a nota máxima e aquela, a nota mínima, a qual poderá vir a ser obtida por um candidato nesta etapa do processo seletivo.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Ao final do Processo Seletivo, cujo encerramento tem previsão para até o dia 15 de junho de 2020, o resultado será amplamente divulgado nas redes sociais do Instituto Provida e publicado no site institucional no endereço **www.providaos.org.br**.

6 DAS CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Os profissionais que encaminharem currículos e documentação obrigatória permanecerão em cadastro de reserva, quando poderão ser convocados para as etapas seguintes do processo seletivo e, logrando êxito nestas, poderão ser convocados para ocupar vagas, na ordem de classificação.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

A convocação dos candidatos classificados para eventuais contratações será realizada por publicação no site do INSTITUTO PROVIDA (www.providaos.org.br), admitindo-se, facultativamente, pelos e-mails e telefones cadastrados nas Fichas de Inscrição.

O candidato convocado que não comparecer para contratação, na data, horário e local a serem informados oportunamente, perderá a vaga, sendo excluído da classificação do processo seletivo.

Em nenhuma hipótese os candidatos poderão pleitear realocação ao final da lista de classificação, pelo o que perderão a respectiva vaga caso não sejam contratados após convocação, ou não entrem em exercício no prazo designado pelo INSTITUTO PROVIDA.

Quando da convocação, o INSTITUTO PROVIDA deverá requisitar a apresentação de documentos complementares à admissão, bem como encaminhar o convocado para a realização de exames admissionais, como condições de finalização do processo admissional.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: processoseletivo@providaos.org.br.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação

Tel: 71 2106-0010

www.providaos.org.br

atendimento@providaos.org.br

Rua Maria Isabel, 332
Centro, Lauro de Freitas - BA



do candidato, valendo para esse fim as eventuais convocações para contratação.

Faz parte integrante do edital o anexo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Lauro de Freitas-BA, em 27 de maio de 2020.

CLARICE PITANGA DINIZ GUERRA

PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA



